



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**ANO 20 - Nº11- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2013**

## Pensões

2013. PORTARIA – P Nº 0052/2013 Campina Grande, 19 de novembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0323/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MANUEL BELO, beneficiário da ex-servidora falecida ALCIONE ATAÍDE DINIZ BELO, matrícula nº 20308, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 18/10/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0053/2013 Campina Grande, 19 de novembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0328/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a PAULO BARROS DA SILVA, beneficiário da ex-servidora inativa falecida MARIA DE JESUS COSTA SILVA, matrícula nº 23.556-3, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 17/10/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0054/2013 Campina Grande, 20 de novembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0317/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARINÉS XAVIER, beneficiária do ex-servidor falecido ANDERSON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 10.711-X/4181, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 09/10/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso II, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0055/2013 Campina Grande, 20 de novembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0348/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, beneficiária do ex-servidor inativo falecido ADAUTO AURELIANO COSTA, matrícula nº 23.087-1, conforme sentença de Ação Declaratória de União Estável, processos nºs 0020570-73.2006 e 0015822-27.2008, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, art. 18, inciso II e III da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

2013. PORTARIA – A Nº 0109/2013 Campina Grande, 13 de novembro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0205/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a GENEIDE CELESTE SANTIAGO, mat. Nº 07.749-6/1523, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0110/2013 Campina Grande, 13 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0225/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DA GUIA GOMES FELIX, mat. Nº 09.375-1/2476, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PORTARIA – A Nº 0111/2013

Campina Grande, 13 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0230/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA JOSÉ LOURENÇO CORDEIRO, mat. Nº 09.447-1/2533, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PORTARIA – A Nº 0112/2013

Campina Grande, 13 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0246/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a EDILZA MARIA DA SILVA ARAÚJO, mat. Nº 09.308-4/2443, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PORTARIA – A Nº 0113/2013

Campina Grande, 13 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0268/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a JOSEFA GOMES DA SILVA, mat. Nº 10.087-1/3076, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
PORTARIA – A Nº 0114/2013

Campina Grande, 13 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0296/2013/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DO SOCORRO LIMA, mat. Nº 09.419-6/2510, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

**PORTARIA – ANº 0115/2013** Campina Grande, 14 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0249/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a WALTER NUNES DA SILVA, mat. Nº 10.882-1/4495, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0116/2013** Campina Grande, 14 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0250/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA PAULO E SILVA, mat. Nº 09.364-5/2465, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0117/2013** Campina Grande, 18 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0216/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a SONJA MONTENEGRO, mat. Nº 09.280-1/2423, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0118/2013** Campina Grande, 19 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0224/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a RISOMERE TEIXEIRA DE LIMA, mat. Nº 11.238-1/5084, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0119/2013** Campina Grande, 19 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0239/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA, mat. Nº 08.530-8/1915, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0120/2013** Campina Grande, 20 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0212/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES GOMES, mat. Nº 19.373-9/14364, INSPETOR SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0121/2013** Campina Grande, 20 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0221/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DO SOCORRO DE MENEZES E SILVA, mat. Nº 11.501-1/5556, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0122/2013** Campina Grande, 20 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0247/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARIA DE LOURDES NÓBREGA ROCHA, mat. Nº 09.932-5/2866, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0123/2013** Campina Grande, 20 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0266/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS, mat. Nº 08.837-4/2108, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – ANº 0124/2013** Campina Grande, 27 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0222/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA OLIVEIRA, mat. Nº 11.973-3/6411, MOTORISTA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Cont.**

PORTARIA – A Nº 0125/2013 Campina Grande, 27 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0231/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO**, mat. Nº 15.297-8/10347, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0126/2013 Campina Grande, 28 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0218/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA LÚCIA FERREIRA**, mat. Nº 15.279-0/10329, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Retificar**

PORTARIA – R Nº 0009/2013  
Campina Grande, 07 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0153/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0072/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **ADIGELSON CAVALCANTE**, mat. Nº 09.115-4/2317, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0010/2013  
Campina Grande, 07 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0164/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0084/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA**, mat. Nº 11.769-2/6022, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0011/2013  
Campina Grande, 11 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0164/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0085/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2013, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **ANTONIO JUSTINIANO DA SILVA**, mat. Nº 10.363-2/3582, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Aposentadorias Retificar**

PORTARIA – R Nº 0012/2013  
Campina Grande, 22 de novembro de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0212/2013/IPSEM.


**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria A nº 0120/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2013, a qual tem a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES GOMES**, mat. Nº 19.373-9/14364, INSPECTOR SANITÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Atos Administrativos**

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete de Presidência


Portaria Nº 061/2013-IPSEM/GP De 04 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.376/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, o servidor **EDUARDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 40.096-5, do cargo efetivo de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM, a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete de Presidência

Portaria Nº 052/2013-IPSEM/GP De 13 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e de acordo com o artigo 146 e 151 da Lei nº 2378/92.

**RESOLVE:**

Nomear **HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, matrícula 40.091-2, como PREGOEIRA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



## Atos administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 063/2013-IPSEM/GP

De 19 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

## RESOLVE

Conceder a servidora **CLAÚDIA BARBOSA DE ARAÚJO** ocupante do cargo de Provedor em Comissão de GERENTE II, símbolo GP6, matrícula nº 40.089-8 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) retroativa a 01/11/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 064/2013-IPSEM/GP

De 28 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

## RESOLVE

Nomear **MARILIA DANIELA FREITAS OLIVEIRA LEAL** para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA  
GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br